

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025-0008
(LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025-0008, fundamentada no art. 74, III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE AUDITÓRIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E POSSÍVEIS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS -RN, LASTREADA NO JULGAMENTO DO TEMA 163 DO STF DE REPERCUSSÃO GERAL QUE FIXOU A TESE DA NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VERBA NÃO INCORPORÁVEL AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, Adjudicando em favor da pessoa jurídica **CCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.506.474/0001-76**, importará a despesa a título de honorários pela prestação do serviço o montante equivale de 20% dos valores arrecadados, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, e conforme as condições estabelecidas no termo de contrato.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 22 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA